



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº041/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 99.740,58 (NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grandedo Sul.

FAÇO SABER que envie para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 99.740,58 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC. MUN. SAÚDE E ASS. SOCIAL	
Unidade:	02	- FUNDO MUN. DE SAÚDE – RECURSOS VINC. UNIÃO	
Projeto/Atividade:	10.304.0017.2063	- ASS. MED. E SAN. C/REC.DA VIGIL. DA UNIÃO	
Despesa:	3.4.4.90.52	- EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	99.740,58

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 601).....R\$ 99.740,58

TOTAL R\$ 99.740,58

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de março de 2025.

GERMANO STEVENS:695 89771068
Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 10 de março de 2025.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 041/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal, no valor de R\$ 99.740,58 (noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), para aquisição de material permante na Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERMANO
STEVENS:695
89771068**

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Fone (51) 3754-1100 - www.imigrante-rs.com.br - e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br